DECRETO N.º 2.125, de 19 de janeiro de 1982.

Concede Subvenção a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECREIA:

Artigo 1.º - Fica concedida uma subvenção de Cr\$.

17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), para e Grêmio Esportivo Pinhal,
de Linha Pinhal, Herveiras, 5.º Distrite deste Município, destinades as manutenção de despesas da entidade.

Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decrete correra à conta do código 0201.03070202.004 - 4.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrá

rio.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 1982.

Arno João Frant

Unafaita

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Guide Seffrin

Secretario Municipal da Administração